



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 20/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – PROEJA, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Augusto.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento das **22 vagas** remanescentes no Curso Técnico em Agroindústria – PROEJA, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Augusto.
- 1.2. O curso será realizado na modalidade de ensino PROEJA, forma de ensino Integrado (Curso Técnico articulado com o Ensino Médio para Jovens e Adultos).
- 1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA, atendendo os requisitos previstos nesse edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada no dia **03 de março de 2016**, conforme cronograma objeto do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os interessados deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* Santo Augusto dia 03 de março de 2016, quinta-feira, das 08h às 20h, para realização de sua inscrição.
- 2.3. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) TODA a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.
- 2.4. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:
- a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
 - b) não ter concluído o Ensino Médio;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

2.5. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. O endereço e telefone do *Campus* do IF Farroupilha, para mais informações, constam no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE DO SRA
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, Santo Augusto / RS	(55) 3781-3555 Ramal 315

3. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 2.3 e 2.4 e apresentarem a documentação exigida no Anexo III deste Edital estarão aptos a realizar a sua matrícula.

3.2. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, realizar-se-á **SORTEIO**, a fim de definir a ordem de **classificação**.

3.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 2.4. deste Edital, ou não apresentar a documentação exigida conforme relação constante no Anexo II deste Edital.

3.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.sa.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Após a homologação do resultado da chamada publica o candidato classificado deverá comparecer junto ao Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* para formalizar sua matrícula por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no dia **04 de março de 2016**, conforme Cronograma (Anexo I).

4.2. O não comparecimento ou não efetivação da matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2016.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da pré-matrícula, conforme item 4 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua pré-matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

5.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

5.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.sa.iffarroupilha.edu.br>.

5.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 390/2014.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do *Campus*, juntamente com a Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) e a Coordenação do PROEJA assistidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto/RS, 01 de março de 2016

VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), no SRA do <i>campus</i> , das 8h às 20h.	03/03/2016
Sorteio, se houver necessidade, às 20h30	03/03/2016
Homologação das Matrículas	04/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSOS PROEJA	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agroindústria	Noite	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO MATRÍCULA

PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADOS:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone).